



PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Monitoramento e Análise de Políticas Públicas com foco na Agricultura Sustentável como os programas ABC+, PNCPD e Agro Brasil + Sustentável.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.010984/2025-14

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Instituto Tecnológico da UFES - ITUFES.**

4. OBJETO DO PROJETO

Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o acompanhamento e operacionalização de políticas públicas e parcerias institucionais da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação (SDI) do MAPA em acompanhar e monitorar as políticas públicas voltadas para a agricultura sustentável e resiliente. Este instrumento permitirá a execução de ações estratégicas, como a elaboração de diagnósticos com informações SIG de código aberto e o desenvolvimento de instrumentos socioambientais, essenciais para otimizar a gestão e a implementação de programas cruciais para o futuro do setor agropecuário brasileiro. A colaboração proposta visa aprimorar a efetividade das políticas, garantindo que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados de forma eficiente e transparente.

A proposta de acompanhar e monitorar as políticas públicas do MAPA, com foco no desenvolvimento da agricultura sustentável e resiliente, surge como resposta direta às demandas do Plano ABC+. Este plano, que visa a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor agropecuário, necessita de dados precisos e atualizados para avaliar a eficácia de suas ações. O uso de diagnósticos SIG de código aberto e o desenvolvimento de instrumentos socioambientais permitirão uma análise detalhada do progresso, identificando



áreas que demandam maior atenção e otimizando a implementação das técnicas agrícolas de baixa emissão de carbono.

Adicionalmente, a iniciativa se alinha com o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas (PNCPD), que busca transformar áreas degradadas em terras produtivas e sustentáveis. O monitoramento constante das políticas públicas permitirá direcionar os esforços do programa para as regiões mais necessitadas, acompanhando de perto o processo de recuperação e seus impactos socioambientais. A utilização de informações SIG, nesse contexto, é crucial para o mapeamento e análise das áreas degradadas, o planejamento das ações de recuperação e o acompanhamento dos resultados a longo prazo.

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação (SDI) do MAPA em acompanhar e monitorar as políticas públicas voltadas para a agricultura sustentável e resiliente. Este instrumento permitirá a execução de ações estratégicas, como a elaboração de diagnósticos com informações SIG de código aberto e o desenvolvimento de instrumentos socioambientais, essenciais para otimizar a gestão e a implementação de programas cruciais para o futuro do setor agropecuário brasileiro. A colaboração proposta visa aprimorar a efetividade das políticas, garantindo que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados de forma eficiente e transparente.

A proposta de acompanhar e monitorar as políticas públicas do MAPA, com foco no desenvolvimento da agricultura sustentável e resiliente, surge como resposta direta às demandas do Plano ABC+. Este plano, que visa a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor agropecuário, necessita de dados precisos e atualizados para avaliar a eficácia de suas ações. O uso de diagnósticos SIG de código aberto e o desenvolvimento de instrumentos socioambientais permitirão uma análise detalhada do progresso, identificando áreas que demandam maior atenção e otimizando a implementação das técnicas agrícolas de baixa emissão de carbono.

Adicionalmente, a iniciativa se alinha com o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas (PNCPD), que busca transformar áreas degradadas em terras produtivas e sustentáveis. O monitoramento constante das políticas públicas permitirá direcionar os esforços do programa para as regiões mais necessitadas, acompanhando de perto o processo de recuperação e seus impactos socioambientais. A utilização de informações SIG, nesse contexto, é crucial para o mapeamento e análise das áreas degradadas, o planejamento das ações de recuperação e o acompanhamento dos resultados a longo prazo.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

| RESULTADOS | INDICADORES |
|---|---|
| Monitoramento e Análise de Políticas Públicas | <ul style="list-style-type: none">- Relatórios do levantamento e análise de políticas públicas federais, estaduais e municipais relacionadas à agroecologia, agricultura regenerativa e de baixo carbono.- Relatórios técnicos e pareceres sobre a efetividade e o impacto dessas políticas.- Quantidade de eventos e workshops realizados para discutir e disseminar informações sobre as políticas públicas |
| Disseminação de Informações e Boas Práticas | <ul style="list-style-type: none">- Produção de materiais informativos (cartilhas, vídeos, podcasts) sobre agroecologia, agricultura regenerativa, de baixo carbono, economia circular na alimentação e sistemas alimentares saudáveis.- Quantidade de visitas técnicas a projetos e iniciativas de sucesso para documentar e disseminar as experiências. |

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

| METAS | INDICADORES |
|---|--|
| <p>Meta 1: Pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à projetos.</p> <p>Pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a inovação, atualização, eficiência, padronização e monitoramento de processos de compras, serviços, contratos, convênios, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres.</p> | Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%) |



| | |
|---|--|
| <p>Objetivo Estratégico: Fortalecer a implementação de políticas públicas, parcerias institucionais e iniciativas que promovam a agricultura sustentável, por meio do acompanhamento, análise e disseminação de informações sobre agroecologia, agricultura regenerativa, de baixo carbono, economia circular na alimentação e sistemas alimentares saudáveis.</p> <p>Atividade 1.1: Monitoramento e Análise de Políticas Públicas: Pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a inovação, atualização, eficiência, padronização e monitoramento;</p> <p>Produto: Relatórios Técnicos Analíticos das pesquisas aplicadas</p> | |
| <p>Meta 2: Apoio à gestão de políticas públicas e desenvolvimento de instrumentos para práticas sustentáveis e resilientes. Desenvolver instrumentos para incorporar ações, atividades e práticas socioambientais nas políticas públicas estaduais e municipais.</p> <p>Objetivo Estratégico: Aprimorar a integração da dimensão socioambiental nas políticas públicas estaduais e municipais, por meio da elaboração e proposição de instrumentos que incentivem a adoção de ações, atividades e práticas sustentáveis.</p> <p>Atividade 2.1: Mapeamento e Análise de Instrumentos Existentes: · Realizar um levantamento abrangente dos instrumentos legais, normativos e de gestão que já incorporaram a dimensão</p> | Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%) |



| | |
|---|--|
| <p>socioambiental nas políticas públicas estaduais e municipais.</p> <ul style="list-style-type: none">· Analisar a efetividade e o impacto desses instrumentos, identificando lacunas e oportunidades de melhoria. <p>Atividade 2.2: Elaboração de Propostas de Instrumentos Inovadores:</p> <ul style="list-style-type: none">· Elaborar guias e manuais com orientações técnicas para a implementação desses instrumentos.· Promover oficinas e workshops para capacitar gestores públicos e outros atores relevantes na utilização dos novos instrumentos. <p>Produto: Relatórios Técnicos Analítico dos instrumentos analisados e desenvolvidos</p> | |
|---|--|

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 12 (doze) meses.

Início: 01/06/2025 (previsão)

Término: 31/05/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 296971

CPF: [REDACTED]

Ramal: (27) 4009-2685

Celular: [REDACTED]

E-mail: geraldo.sisquini@ufes.br



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Diolina Moura Silva
Lotação: Departamento de Ciências Biológicas - Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCHN)/
Matrícula SIAPE: 294671
CPF: [REDACTED]
Ramal: (27) 4009-7609
Celular: [REDACTED]
E-mail: diolina.silva@ufes.br

c) **Fiscal**

Nome: Denise Gonçalves Nascimento
Lotação: Departamento de Engenharia Civil - Centro Tecnológico (CT)
Matrícula SIAPE: 297646
CPF: [REDACTED]
Ramal: (27) 4009.2652
Celular: [REDACTED]
E-mail: denise.nascimento@ufes.br

d) **Fiscal adjunto (facultativo)**

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Celular: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

| MODALIDADE ¹ | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. |

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



| | | |
|-------------------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | EXTENSÃO | Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES |
| <input type="checkbox"/> | PESQUISA | Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004. |
| <input type="checkbox"/> | ENSINO | Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> . |
| <input type="checkbox"/> | ESTÍMULO À INOVAÇÃO | Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004. |

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Este valor será quitado proporcionalmente ao número de meses de execução do projeto de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na Planilha Orçamentária de Receitas e Despesas, que está presente neste processo.



13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, está localizada em frente ao Campus de Goiabeiras – UFES, na Av. Fernando Ferrari, 1080, Sala 301 a 303, América Centro Empresarial - Torre Norte - Vitória-ES - CEP: 29066-380, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: (especificar).
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 (doze) meses.

Início: 01/06/2025 (previsão)

Término: 31/05/2026



16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.



17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Sala do Coordenador do Projeto situada no prédio do CT-IV equipada com mesa, cadeira, computador, onde serão realizadas as reuniões.

Sala situada no prédio do CT-XII. Este espaço está equipado com computadores e softwares adequados para análise de dados, além de um espaço estruturado para reuniões presenciais e videoconferências.

Temos também o NEF localizado no prédio da Biologia Vegetal que está equipado com as mais modernas ferramentas para coleta, análise e modelagem de dados relacionados à eficiência quântica fotoquímica, ao desempenho fotossintético e à composição bioquímica das plantas. Com pessoal altamente especializado em fisiologia vegetal, fotossíntese, bioquímica, agronomia e agroecologia, conta tanto com pesquisadores no pós-doutoramento, como estudantes de doutorado, mestrado e iniciação científica. O grupo de pesquisa utiliza os softwares Power B.I., Tableau, Matlab, Python e InfoStat nas atividades de tratamento, análise e divulgação dos dados.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APPLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 90.000,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 210.000,00
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não há.

| BENS INCORPORADOS | VALOR |
|-----------------------------------|-------|
| Material permanente Nacional | 0,00 |
| Material permanente Internacional | 0,00 |
| Adequação de infraestrutura | 0,00 |



19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.

Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:

- a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;
- b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade;
- c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;
- d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução.

É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

*Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). Os recursos serão provenientes da **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI)** do **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária de Receitas e Despesas Detalhada e o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Extensão.



22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, está preenchido e disponível no processo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | CPF | INSTITUIÇÃO DE ORIGEM | E-MAIL |
|--------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Geraldo Rossoni Sisquini | 296971 | 727.093.837-72 | UFES | geraldo.sisquini@ufes.br |
| A Contratar - Docente | - | - | UFES | |
| A Contratar - Docente | - | - | UFES | |
| A Contratar - Docente | - | - | UFES | |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |
| A Contratar - Discente | - | - | UFES | - |

*Observação: Os bolsistas de pós-graduação e iniciação científica serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | CPF | INSTITUIÇÃO DE ORIGEM | E-MAIL |
|-------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| Diolina Moura Silva | 294671 | 379.702.087-20 | UFES | diolina.silva@ufes.br |
| Tassio Nogueira Santuchi | 2016204627 | 105.806.717-63 | UFES | tassio.santuchi@edu.ufes.br |
| Manoel Gregório da Silva Neto | 297204 | 726.643.557-91 | UFES | manoel.g.silva@ufes.br |
| Kianne Késsie Ramos | 2021201404 | 106.518.596-03 | UFES | kianne.ramos@edu.ufes.br |
| Patricia Bourguignon Soares | 2022140584 | 083.934.747-28 | UFES | patricia.soares@edu.ufes.br |



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

| | | | | |
|-----------------------------------|------------|----------------|------|----------------------------|
| João Henrique Brunow Barbosa | 2023140094 | 135.904.957-66 | UFES | joao.h.barbosa@edu.ufes.br |
| Maycol Angelo Balestreiro Pascoal | 2021101332 | 175.782.937-70 | UFES | maycol.pascoal@edu.ufes.br |
| | | | | |

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

| NOME | CPF | E-MAIL |
|------|-----|--------|
| - | - | - |

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

| NOME | FUNÇÃO | CPF | E-MAIL |
|-------------|-------------|-----|--------|
| A Contratar | Pesquisador | - | - |

* Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, foi preenchida e está disponível no processo.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

| DOCUMENTO | LOCALIZAÇÃO |
|---|-------------|
| a) Planilha de receitas e despesas (detalhada) | No processo |
| b) Cronograma físico-financeiro | No processo |
| c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição | No processo |
| d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável | No processo |
| e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010* | No processo |
| f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010* | No processo |



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

| | |
|---|---------------|
| g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* | No processo |
| h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto | No processo |
| i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro | Não se aplica |
| j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente | No processo |
| k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente | No processo |
| l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável | Não se aplica |
| m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável | No processo |
| n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa | Não se aplica |
| o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00 | Não se aplica |

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 05/06/2025.

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Coordenadora Adjunta
Diolina Moura Silva

Fiscal
Denise Gonçalves Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT
Em 05/06/2025 às 10:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1143205?tipoArquivo=O>